



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA GUAIANASES

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6038.2021/0002474-5

OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador.

TERMO DE ADITIVO nº 001/SUB-G/AJ/2022 – AO TERMO DE CONTRATO DE Nº 051/SUB-G/AJ/2021

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA DE GUAIANASES
CNPJ: 05.667.941/0001-05

CONTRATADA: I B DO CARMO SILVA ELEVADORES ME
CNPJ nº 32.310.231/0001-98

PRAZO: 12 (doze) meses - 30/12/2022 a 29/12/2023

VALOR: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, pelo presente instrumento, de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SUBPREFEITURA DE GUAIANASES**, localizada na Rua Hipólito de Camargo, 479, Vila Lourdes, Guaianases, São Paulo/SP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 05.667.941/0001-05 por seu representante legal, **Subprefeito Eng. Thiago Della Volpi**, a seguir designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **I B DO CARMO SILVA ELEVADORES ME.**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 32.310.231/0001-98, sediada à Rua Francisco Rodrigues Seckler, 680 – Vila Taquari – São Paulo – CEP: 08230-125 - Fone (11) 2055-5679 e 2057-1423 – e-mail: ventasibelevadores@gmail.com, ventas@ibelevadores.com.br, por seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, senhora **Izabel Bento do Carmo Silva**, portador da cédula de identidade nº 17.681.528-4, inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº. 111.836.018-40, ora denominada CONTRATADA, conforme despacho proferido no processo eletrônico em epígrafe, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei municipal nº 13.278/02 e Decreto Municipal nº44.279/03, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento de ADITIVO ao contrato de nº 051/SUB-G/AJ/2021, com a anuência da Contratada (069575572) e com suporte no despacho Autorizatório exarado pelo Sr. Subprefeito, presentes ao Processo, fica formalizada a prorrogação pelo **período de 12 (doze) meses**, contados a partir de **30/12/2022 a 29/12/2023** dos serviços prestados pela Empresa I B DO CARMO SILVA ELEVADORES ME, CNPJ nº 32.310.231/0001-98, nome FANTASIA I B ELEVADORES, na manutenção preventiva e corretiva do elevador localizado na Rua Hipólito de Camargo, 479, CEP. 08410-030, sede da Subprefeitura de Guaianases, com uma visita por mês, mais chamados ocorridos dentro do mês, no valor mensal de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais),



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA GUAIANASES

incluindo troca de peças, totalizando por 12 (doze) meses o valor, sem reajuste, de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Para o presente exercício, fica reservado o valor de R\$ 28,33 (vinte e oito reais e trinta e três centavos) onerando a dotação orçamentária nº 68.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.0, conforme Nota de Empenho Nº 74.554 (069820609).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica mantida as demais cláusulas contratuais, como também a responsabilidade técnica com o Engenheiro Mecânico Edson Eiji Kimura, registro no CREA/SP nº 0601505854.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.

São Paulo, 31 de agosto de 2022



THIAGO DELLA VOLPI
SUBPREFEITO
SUBPREFEITURA DE GUAIANASES

IZABEL BENTO DO CARMO SILVA
I B DO CARMO SILVA ELEVADORES ME


Testemunhas:

1ª)



Nome: Antônio Donizete
RG.:

2ª)



Nome: Rogério G. Souza
RG.: 14.900.326-2